

APROVADO EM União DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NÍSIA FLORESTA/RN EM 07/01/2022
[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
NÍSIA FLORESTA - RN

Palácio Vereador Cícero Antônio da Trindade
Rua Terezinha Francelino Mendes da Silva, 11- Centro- Nísia Floresta/RN.

RECEBIDO
EM: 03/01/2022
HORA: 07:01
Amadora

REQUERIMENTO: 154 / 2022.

Ao Exmo. Senhor

Vereador Marcelo Mesquita

Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta

Josivan Trindade, no desempenho do seu mandato, requer a apreciação perante a mesa em plenário para que entre em pauta e seja discutida a seguinte proposição: **A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) NA COMUNIDADE DE CURRAIS**, e em caso de aprovação, que seja posteriormente, encaminhado com maior agilidade, ao chefe do Poder Executivo, na pessoa do Senhor Prefeito Daniel Gurgel Marinho Fernandes, para as devidas providências.

JUSTIFICATIVA

A construção de um CMEI nesta comunidade se faz necessário para atender as crianças nos primeiros anos de vida e ao mesmo tempo dar suporte as mães que submetem a trabalharem fora de seu lar para ajudar no sustento familiar, assim como também, no ensejo de retirar das ruas a maioria dessas crianças que não disponibilizam de outras atividades culturais e recreativas no clamor de sua faixa etária.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2022.

[Assinatura]
Josivan Lima da Trindade
Vereador

[Assinatura]
VEREADOR MARCAO

Gabinete do Vereador Josivan Trindade
Email: josivantrindadevereador@gmail.com

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]



REQUERIMENTO Nº 459, DE 2010

Ante a presença do Sr.
Vereador Marcão Marcondes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante a participação da comunidade;
Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante a participação da comunidade;
Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante a participação da comunidade;
Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante a participação da comunidade;

RESOLUÇÃO

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante a participação da comunidade;
Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante a participação da comunidade;
Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante a participação da comunidade;
Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante a participação da comunidade;

Sala dos Recursos Humanos, 03 de Janeiro de 2010.

VEREADOR MARCÃO

VEREADOR MARCÃO